



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 3359/2023

Humaitá RS, 19 de setembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 17.755,55 ORIUNDOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 17.755,55 (dezessete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2123	PROGRAMA PAULO GUSTAVO CULTURA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.43.00.00	434 SUBVENÇÕES SOCIAIS .....	R\$ 17.755,55

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura à despesa do artigo anterior os recursos oriundos da seguinte redução orçamentária.

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2095	PROGRAMA PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAIS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.39.00.00	433 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA .....	R\$ 17.755,55



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS**, aos 19 dias de setembro de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária de Administração